



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2438, DE 23 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORA PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA JUCERJA.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância da preservação, organização, valorização e difusão do patrimônio histórico, documental e institucional da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada gestão e operacionalização das atividades desenvolvidas no Centro de Memória da JUCERJA;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº SEI-220005/002210/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a servidora Angela Teresa Canal, ID Funcional nº 5035372-1, para responder pela gestão, operacionalização, coordenação e supervisão das atividades do Centro de Memória da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, sem prejuízo de suas atribuições e sem aumento de despesa.

Art. 2º Compete à servidora designada:

I – coordenar e supervisionar as atividades administrativas, culturais e operacionais do Centro de Memória;

II – zelar pela guarda, conservação, utilização e controle dos bens móveis, equipamentos, mobiliários, acervos e demais recursos materiais que guarnecem o Centro de Memória, comunicando aos setores competentes quaisquer irregularidades, necessidades de manutenção ou reposição;

III – administrar, coordenar e supervisionar as atividades dos servidores, colaboradores, estagiários, terceirizados e demais profissionais que atuem no Centro de Memória, observadas as competências das respectivas chefias imediatas e unidades administrativas;

IV – propor, planejar e acompanhar projetos, ações, eventos, exposições, publicações e iniciativas voltadas à preservação, valorização e difusão da memória institucional da Autarquia;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

- V – articular-se com as unidades administrativas da JUCERJA e com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de ações de interesse do Centro de Memória;
- VI – exercer a função de ponto focal para comunicação institucional e coordenação das demandas relacionadas ao Centro de Memória, promovendo a interlocução entre os diversos agentes envolvidos em sua implementação, manutenção e funcionamento;
- VII – articular-se com as unidades administrativas competentes, quando necessário, para a elaboração de relatórios, estudos, inventários e demais documentos necessários à gestão, preservação e aprimoramento das atividades do Centro de Memória.
- VIII – adotar as medidas necessárias à manutenção da organização, segurança, conservação e adequado funcionamento das instalações do Centro de Memória;
- IX – desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Presidência da JUCERJA, relacionadas à gestão, preservação e difusão da memória institucional.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria não implica percepção de gratificação ou remuneração adicional, salvo disposição legal em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2026.

Alexandre Pereira Velloso
Presidente
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA
ID 5089543-5